



Prefeitura de
Granjeiro
Governo de todos

Prefeitura Municipal de Granjeiro
Governo Municipal
CNPJ: 41.342.098/0001-42



ANEXO III
Pregão N° 2017.03.10.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
....., situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Granjeiro, no
procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso
XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



Prefeitura de
Granjeiro
Governo de todos

Prefeitura Municipal de Granjeiro
Governo Municipal
CNPJ: 41.342.098/0001-42



ANEXO IV

Pregão N° 2017.03.10.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa/profissional, inscrita no CNPJ/CPF
sob o nº, situada (residente e domiciliada) na
....., DECLARA, sob as penas da
lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



Anexo V
Modelo da Proposta

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei N° 10.520/02 e a Lei N° 8.666/93, as cláusulas e condições da modalidade Pregão N.º 2017.03.10.1. Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no(s) anexo(s) caso sejamos vencedor da presente licitação, conforme descrição abaixo:

OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados nas assessorias técnicas, junto ao Setor de Licitações e Tributos, para atender as necessidades as diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE

Lote : 01 - Assessoria em Licitações

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados a serem prestados na assessoria técnica, junto ao Setor de Licitações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.	Mês	10		
0002	Serviços especializados a serem prestados na assessoria técnica, junto ao Setor de Licitações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	Mês	10		
0003	Serviços especializados a serem prestados na assessoria técnica, junto ao Setor de Licitações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	Mês	10		
0004	Serviços especializados a serem prestados na assessoria técnica, junto ao Setor de Licitações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.	Mês	10		
Total:					

Lote : 02 - Assessoria Tributária

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados a serem prestados na assessoria técnica, junto ao Setor de Tributos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.	Mês	10		
Total:					

Valor total da proposta: R\$ (.....)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Data da Abertura:

Hora da Abertura:

Validade da Proposta: dias

Local e Data

Assinatura do Proponente



ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Granjeiro/CE, através da Secretaria Municipal de, para o fim que nele se declara.

O Município de Granjeiro, Estado do CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.342.098/0001-42, através da Secretaria Municipal de....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida (residente e domiciliado(a)) na, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n.º e no CGF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2017.03.10.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2017.03.10.1, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados nas assessorias técnicas, junto ao Setor de Licitações e Tributos, para atender as necessidades as diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$, totalizando o valor de R\$



4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Granjeiro.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Recursos Ordinários, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.



8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;



12.2.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Granjeiro.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Granjeiro/CE,

.....
.....

Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de

CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF



Prefeitura de
Granjeiro
Governo de todos

Prefeitura Municipal de Granjeiro
Governo Municipal
CNPJ: 41.342.098/0001-42



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação: 2017.03.10.1

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

EDITAL Nº 2017.03.10.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços especializados a serem prestados nas assessorias técnicas, junto ao Setor de Licitações e Tributos, para atender as necessidades as diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Granjeiro comunica aos interessados que no dia 24 de Março de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, Granjeiro - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88) 3519-1328.

Granjeiro/CE, 13 de Março de 2017


João Pereira Lacerda
Pregoeiro(a) Oficial do Município

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 2017.03.10.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e 10.520/02 e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao AVISO DE LICITAÇÃO na modalidade Pregão Nº 2017.03.10.1, cuja abertura está prevista para o dia 24 de Março de 2017 às 09:00 horas, para o OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados nas assessorias técnicas, junto ao Setor de Licitações e Tributos, para atender as necessidades as diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Granjeiro/CE, 13 de Março de 2017.

João Pereira Lacerda
Pregoeiro Oficial do Município



PRODUTOS E SERVIÇOS

EARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA - Secretaria de Educação - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-003/2017 - SEDUC/PPM...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA - Secretaria de Educação - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-003/2017 - SEDUC/PPM...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - JUIZAMENTO FINAL - PREGÃO Nº 2017.02.72.1 - O Pregoeiro Oficial Municipal de Granjeiro - CE, no uso de suas funções, torna público...

ARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIPI - AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 2017.10.01.1 - O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araçari...

PUBLICAÇÃO
Por este ato, a Empresa FAZENDA IMPERIAL SOL POENTE, inscrita no CNPJ nº: 10.507.818.000-16...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE LICITAÇÃO DE PREÇOS Nº 08.03.03/2017 - A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó...

ARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.02.17.1 - O Presidente do Tribunal de Licitação de Missão Velha...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIA DO NORTE - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.D6.03.1 - Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 03.03.03/2017 - O Município de Icó torna público, por meio de sua Comissão de Licitação...

ARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 2017.03.10.1 - O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Granjeiro...

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AP002/2017
MUTUÁRIOS EM ATRASO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL FILIAL CE
Pelo presente Edital, ficam notificados os mutuários a seguir nomeados, adquirentes de unidade financiada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL FILIAL CE...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIA DO NORTE - SEGUNDO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.06.09.1 - Objeto: prestação de serviços especializados em obras e serviços de engenharia para planejamento em obra...

ARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08.03.17-02/PP. Por meio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados...

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AP003/2017
MUTUÁRIOS EM ATRASO DA EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS FILIAL CE
Pelo presente Edital, ficam notificados os mutuários a seguir nomeados, adquirentes de unidade financiada pela EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS FILIAL CE...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 09.03.03/2017 - A Comissão de Licitação de Granjeiro torna público, por meio de seu Edital, a disposição dos interessados a licitação, no nº 09.03.03/2017...

OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE CAUCAIA
BELA ROSA MARIA ALMEIDA DO AMARAL - TITULAR
OCTAVIO CORRÊIA LIMA NETO - SUBSTITUTO
Informação de Devolver - Alteração fiduciária protocolar nº 78593

OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE CAUCAIA
BELA ROSA MARIA ALMEIDA DO AMARAL - TITULAR
OCTAVIO CORRÊIA LIMA NETO - SUBSTITUTO
Informação de Devolver - Alteração fiduciária protocolar nº 78493

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 09.03.02/2017 - O Município de Icó, através da Comissão de Licitação, torna público, por meio de seu Edital, a disposição dos interessados...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 08.03.02/2017 - O Município de Icó torna público, por meio de sua Comissão de Licitação...

PUBLICAÇÃO
Por este ato, a empresa VILLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, inscrita no CNPJ nº 05.442.979-000-11...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 01/2017/PI. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: **PROCESSO Nº 01/2017/PI. OBJETO:** Contratação de serviços técnicos advocatícios especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral dos valores que deixaram de ser repassados ao município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional, referente ao FUNDEF. **FAVORECIDO:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ Nº 35.542.612/0001-90. **VALOR:** 20% (vinte por cento) sobre o benefício proporcionado ao Município. **DOTAÇÃO:** 03.00.04.122.0402.2.003 **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 13, V e 25, II, da Lei 8.666/93 e suas demais alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e RATIFICADA pela Sra. Antônia Adenilce Arceno Lima Rodrigues, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças. **Quiterianópolis - CE, 10 de março de 2017.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2017.03.01.001 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 - O MUNICÍPIO DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA NA RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 200 - CENTRO - MILAGRES - CEARÁ, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS QUE NO DIA 12 DE ABRIL DE 2017 ÀS 10H:00MIN HORAS ESTARÁ RECEBENDO ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO PARA A LICITAÇÃO CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E GERENCIAMENTO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN HORAS. MILAGRES/CEARA, 10 DE MARÇO DE 2017 - ANNA APONÍSIA FÉLIX DOS SANTOS RIBEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO - O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 28 DE MARÇO DE 2017, ÀS 10:00H, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/003/2017-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM (CE). O EDITAL COMPLETO ESTARÁ A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00HS AS 12:00HS E DAS 14:00HS AS 17:00HS. NO ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL À RUA MAJOR SALES Nº 28, CRUZEIRO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.10.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Granjeiro/Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2017.03.10.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados nas assessorias técnicas, junto ao Setor de Licitações e Tributos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação neste dia, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, Granjeiro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3519 - 1328, Granjeiro/CE, 10 de março de 2017. João Pereira Lacerda - Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro/CE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08.03.17-02TP. Por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 08.03.17-02TP. Cujo Objeto É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DA DCTF, DIRPL, GFIP, RAIS NEGATIVA, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DE ATAS, ESTATUTOS PERTENCENTES AS 41 UNIDADES EXECUTORAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A realização está prevista para o dia 29 de Março de 2017, às 10h00min. O Edital completo está a disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaracitaba do Norte/CE - Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenior Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Guaracitaba do Norte/CE, 10 de Março de 2017. Adriana Passos de Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.03.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araripe, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2017.10.03.1, do tipo presencial, cujo objeto é contratação de serviços especializados no fornecimento de refeições, lanches e ornamentos destinados aos eventos promovidos pelas Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Araripe/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 24 de março de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Alexandre Arraes, nº 757 - Centro - Araripe/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3530 1245. Araripe/CE, 10 de março 2017. Vazcio Neres Ferreira - Pregoeiro Oficial do Município.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO